



Regulamento de regatas de cruzeiros no sistema de abono ORC

Portugal

20210-2022

INTRODUÇÃO

O regulamento de regatas de cruzeiros, no sistema de abono ORC, recolhe as normas e recomendações definidas pela Comissão Técnica Independente, para a organização e realização das seguintes provas de Cruzeiros, no sistema de abono ORC, em Portugal:

- Campeonato de Portugal
- Ranking Regional

As normas contidas no presente Regulamento, modificam algumas das contidas nos Regulamentos do Sistema de abono ORC. Caso exista uma contradição, as normas que prevalecem serão as do presente regulamento.

Sendo o objetivo deste regulamento adaptar as normas internacionais à realidade do nosso país e ao interesse dos armadores em Portugal, apelamos a todos os armadores interessados em competir no sistema de abono ORC, o envio de quaisquer sugestões que considerem adequadas para contribuir no melhoramento do mesmo. Essas sugestões devem ser enviadas ao interlocutor da Comissão Técnica Independente, junto dos armadores.

1. ABREVIATURAS

CR: Comissão de Regatas

AR: Anúncio de Regatas

WS: World Sailing

ORC: Offshore Racing Congress

IMS: International Measurement System

OSR: Offshore Special Regulations da WS

FPV: Federação Portuguesa de Vela



2. EM REGATA

- 2.1 Todos os barcos em regata, devem exibir a(s) bandeira(s) da sua divisão, hasteada(s) no Back Stay, a uma altura mínima do convés de 1,5 metros. No caso de o barco não ter Back Stay, a(s) bandeira(s) deve(m) ser hasteada(s) no Life Line da popa.
- 2.2 Todas as velas devem ter selo de medição.
- 2.3 É proibido o uso de piloto automático, salvo em regatas de solitários ou a 2 tripulantes
- 2.4 Não deverão ser dadas largadas com vento médio inferior a 6 nós nem superior a 20 nós.
- 2.5 Se uma divisão tiver mais do que 3 barcos, poderá ter uma largada separada das outras divisões.

3. TIPOS DE REGATAS E CLASSIFICAÇÕES

Regata Técnica: Regata entre balizas do tipo Barlavento/Sotavento. O percurso deve consistir em 50% contra o vento e 50% a favor do vento. A inclusão de baliza de desmarque e/ou portas de rondagem, serão aceites.

Regata Costeira: Regata entre balizas com percurso definido pela CR.

Nota: As OSR a ser aplicadas numa prova, devem estar especificadas no AR.

- 3.1 Quando forem completadas mais do que 3 regatas técnicas, na mesma prova, a pior pontuação de entre as regatas técnicas será excluída, tal como será excluída a pior pontuação de entre as regatas costeiras, se forem completadas mais do que 3 regatas costeiras, na mesma prova.
- 3.2 Sempre que uma prova esteja também aberta a Sport Boats, estes deverão ser considerados como divisão. Estes barcos devem estar de acordo com as "ORC Sportboat Class Rules".
- 3.3 Nas provas a 2 Tripulantes, deverá ser usado o certificado ORC Double Handed.
- 3.4 A CR deverá informar qual o coeficiente de vento que vai utilizar (caso opte pelo sistema de classificação Triple Number), antes do sinal de largada. No entanto, poderá alterar o anunciado no caso de uma variação significativa das condições meteorológicas, devendo informar os participantes dessa alteração, antes da chegada do primeiro barco. A CR deverá medir o vento a pelo menos 2 metros de altura da linha de água.



4. MEDIÇÕES E CERTIFICADOS

- 4.1 Nos casos de barcos detentores de Certificado ORC Internacional válido, emitido por entidade que não a FPV e que estejam baseados e a fazer regularmente regatas em Portugal, devem esses barcos obter, após termo de validade dos certificados que detêm, novo Certificado ORC internacional emitido pela FPV. Entende-se por “regularmente”, como tendo feito pelo menos 3 provas oficiais na época anterior em Portugal.
- 4.2 Quando um barco muda de armador ou faz alterações aos dados constantes do certificado, cessa a validade do certificado anterior.
- 4.2.1 No caso de só haver alteração de armador, o procedimento será o de renovação com os dados do certificado anterior, mediante declaração de ‘não alterações’ pelo novo armador.
- 4.3 Para obtenção de um Certificado ORC Club, os barcos devem ser medidos por um Medidor certificado pela FPV ou através do método descrito no artigo 301.2(a) e (c) do “ORC Rating Systems”. Serão obrigatoriamente medidos o aparelho e as velas. Caso se trate de um barco de série, pode ser usado o ficheiro de casco constante da base de dados, sendo-lhe atribuído o peso mais baixo da série e os dados de casco serão calculados a partir do peso introduzido, mesmo que os franco bordos e estabilidade tenham sido medidos.
- 4.4 Quaisquer barcos detentores de Certificados ORC Club, emitidos por outras entidades, só poderão competir após obtenção de Certificado ORC Club na FPV, de acordo com o ponto 4.3 deste regulamento.
- 4.5 Aplica-se o artigo A7.3 do Regulamento IMS, pelo que nenhum Medidor, Assistente ou membro do Rating Office, participará em medições ou processamento de medidas de um barco do qual seja proprietário, tripulante, o tenha desenhado, construído em todo ou em parte ou no qual seja uma parte interessada ou tenha actuado como consultor.

5. RANKING REGIONAL ORC

Rege-se pelo Regulamento específico emitido pela FPV.

Informação adicional

As provas pontuáveis para o Ranking Regional ORC de cada região, poderão ser propostas pela Comissão Técnica Independente, mas compete às Associações Regionais a definição das mesmas.

Nas provas pontuáveis para o Ranking Regional ORC, deverá existir um equilíbrio das diferentes tipologias de regatas: Técnicas e Costeiras.



- 5.1 Todas as provas pontuáveis devem ser abertas às divisões A e B ou às divisões A, B e Sport Boats, de acordo com a seguinte separação:
- Divisão A: $CDL \geq 10.000$
 - Divisão B: $CDL < 10.000$
 - Sport Boats: de acordo com as “ORC Sportboat Class Rules”
- 5.2 As provas pontuáveis não poderão ser em número superior a 12.
- 6. Este regulamento entra em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2021.**
- 7. Os casos omissos neste regulamento serão decididos, caso a caso, pela Direção da FPV.**

Documento aprovado em reunião de Direção de 21 de setembro de 2021.